

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para Contratação do show da atração artística BANDA GRAFITH a ser realizado no carnaval 2026 no município de Extremoz/RN.

2 – O Município de Extremoz/RN efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

Respalhada na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, II e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a Contratação do show da atração artística BANDA GRAFITH a ser realizado no carnaval 2026 no município de Extremoz/RN, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor da empresa Banda Grafith Produções e Promoções Artísticas Ltda, CNPJ: 05.088.013/0001-88.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Extremoz/RN, 26 de janeiro de 2026.

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

JUSSARA SALES DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.451.643/0001-63, neste ato representado pelo presidente do Senhor DJALMA DE SALES. CONTRATADA: JUAN DIEGO DE A PAULO, inscrita no CNPJ/MF nº 21.969.719/0001-05, sediada à AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 1135 apt 303, NOSSA SENHORA DE NAZARE, natal/RN CEP:59060400. OBJETO: Contratação de empresa em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente contrato administrativo tem fundamento no Art. 74, III, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027. VALOR: O valor estimado do contrato administrativo R\$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz, conforme descrito abaixo: - Unidade Gestora: 020.001 SAAE - Unidade Orçamentária: 20.001 – SERVIÇO

AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. - Ação: 2010 – Gestão e Administração Geral do SAAE - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recursos: 1500000– Recursos não vinculados de impostos.

Extremoz/RN, 23 de janeiro de 2026.

DJALMA DE SALES
DIRETOR PRESIDENTE

JUAN DIEGO DE A PAULO
REPRESENTANTE LEGAL

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das atribuições Constitucionais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 72, VIII.

RESOLVE:

Autorizar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação 02/2026, conforme parecer Jurídico favorável para tal feito, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL (CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL),

VISANDO ASSESSORAMENTO AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
EXTREMOZ/RN.

**EXTRATO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2026**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso, III, alínea “a”, “b”, “c” e “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN não dispõe de pessoal suficiente com capacidade técnica especializado predominantemente intelectual na área a ser contratada a empresa em questão;

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2026**

Respalado na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, III, alínea “c”, e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, venho

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL (CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL), VISANDO ASSESSORAMENTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO que a Empresa F. A. B. ASS. E CONS. CONTÁBIL EIRELI, com sede na Avenida Parque das Lagoas 195, Parque das Árvores, Parnamirim/RN, 59154- 325, inscrito no CNPJ nº: 23.361.094/0001- 20, apresentou proposta compatível com as finalidades precípua da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor mensal de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL (CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL), VISANDO ASSESSORAMENTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.

2 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização da diretoria competente desta autarquia.

ESGOTO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, no valor global de R\$: 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais) em favor da empresa F. A. B. ASS. E CONS. CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.361.094/0001-20.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Extremoz/RN, 26 de janeiro de 2026.

DJALMA DE SALES
DIRETOR PRESIDENTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE EXTREMOZ

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
022/2025**

Autor: Vereador FABIO VICENTE DA SILVA

Ementa: dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Extremozense à professora Adriana Mariano dos Santos.